



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.390, de 11 de março de 1985.

"Cria várias categorias profissionais".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas as categorias profissionais - abaixo relacionadas, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de fevereiro de 1985.


- Três funções de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, com salário mensal de Cr\$ 640.000 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros);

- Duas funções de AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, com salário mensal de Cr\$ 570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros);

- Quatro funções de 1/2 OFICIAL DE MECÂNICO, com salário mensal de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros);

- Duas funções de AJUDANTE DE PEDREIRO, com salário mensal de Cr\$ 458.000 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.390 - Fls.2.

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração